



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1497 - 02 de Dezembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.229, de 02 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** no Orçamento - Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000

2.200.000,00

Total da Suplementação: R\$ 2.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, verificado na Fonte **1.704.0000**, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO-FONTE 1.704.0000 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

@minsaude

/minsaude

/MinSaudeBR

/minsaude



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.229

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.704.0000 - **Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	107.184.000,00
-------------------------	------	----------------

Receita Realizada	(A)	01 a 11 / 2024	101.391.443,43
	(B)	01 a 11 / 2023	103.514.000,92
	(C)	12 / 2023	11.215.057,69

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo $\frac{101.391.443,43}{103.514.000,92}$ 0,979494971973

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada	12 / 2024	(C * D)	(E)	10.985.092,62
Arrecadação Total Projetada para Exercício	2024	(A + E)	(F)	112.376.536,05
Previsão Orçamentária	2024		(G)	107.184.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período		(F - G)	(H)	5.192.536,05
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício			(I)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização		(H - I)		5.192.536,05

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 11/2024	(J)	101.391.443,43
Média Mensal = (J)/11	(K)	9.217.403,95
Projeção para os 12 meses	(L)	110.608.847,38
Previsão Orçamentária 2024	(M)	107.184.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N) 3.424.847,38
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	3.424.847,38

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

Receita Realizada 1 a 11/2024	(O)	101.391.443,43
Previsão Orçamentária 2024	(P)	107.184.000,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q) -5.792.556,57
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	0,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)	-5.792.556,57
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?		NÃO

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO = **3.424.847,38**
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 87% **2.979.000,00**

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$ 2.979.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.230, de 02 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 500,00 (Quinhentos reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

608-12.122.0010.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000

500,00

Total da Suplementação: **RS 500,00**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

734-12.122.0010.2001.3.3.90.91.00.00.00.1.501.0000

500,00

Total da Anulação: **RS 500,00**

Art 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/mosquito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.231, de 02 de Dezembro de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **FUNDO - 50, na Unidade 001 - "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, o **Elemento de Despesa " 93 - Indenizações e Restituições "** e **"39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica"** Respectivamente na fonte de Recurso **" 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos "** e **" 2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social "**, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.001
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA.....	08.241.0019.2151
Indenizações e Restituições	3.3.90.93
Fonte de Recurso	1.500.0000
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.241.0019.2152
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39
Fonte de Recurso	2.661.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0019.2151.3.3.90.93.00.00.00.1.500.0000	100.000,00
308-08.241.0019.2152.3.3.90.39.00.00.00.2.661.0000	20.000,00
Total da Suplementação: RS	120.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
309-08.241.0019.2152.4.4.90.52.00.00.00.2.661.0000	20.000,00
50.005 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
352-18.122.0018.2001.4.4.90.51.00.00.00.1.500.0000	10.000,00
354-18.541.0018.2084.3.3.90.35.00.00.00.1.500.0000	20.000,00
355-18.541.0018.2084.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	30.000,00
356-18.541.0018.2085.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	20.000,00
357-18.541.0018.2085.4.4.90.51.00.00.00.1.500.0000	20.000,00
Total da Anulação: RS	120.000,00

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.232, de 02 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 202.711,00 (Duzentos e dois mil, setecentos e onze reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
17-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	202.711,00
Total da Suplementação: RS	202.711,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
65-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	20.384,83
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO	
204-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	13.883,00
50 - FUNDO	
50.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
446-08.122.0017.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	14.696,26
447-08.122.0017.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000	56.360,00
448-08.122.0017.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	24.400,60
450-08.122.0017.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000	21.645,59
452-08.243.0017.2082.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000	4.000,00
453-08.243.0017.2101.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	30.000,00
456-08.243.0017.2104.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000	2.340,72
50.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
272-16.482.0016.2078.3.3.90.48.00.00.00.1.704.0000	15.000,00
Total da Anulação: RS	202.711,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 790 - 02 de Dezembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1497

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Fundação Macatur

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024.
Proc. Adm. nº. 186/2024.

A **FUNDAÇÃO MACATUR**, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DO DESFILE DE NATAL 2024, denominado PARADA DE NATAL, parte integrante do NATAL CACHOEIRAS DE LUZ, a realizar-se conforme cronograma descrito no Termo de Referência.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ:
16/12/2024, às 08:59 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO: 16/12/2024 ÀS 09:00 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

- ✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCw3IEQsZ63QIK2HkQw=?/consulta/31197>
- ✓ <https://www.licitanet.com.br>
- ✓ <https://www.pncp.gov.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto a equipe de apoio, através do endereço eletrônico: macatur.cachoeiras@gmail.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02 de dezembro de 2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

COMBATE AO MOSQUITO

DISQUE SAÚDE 136

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em gov.br/mosquito

BRASIL BEM CUIDADO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO